**EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060 Pregão Eletrônico Nº: 000014**

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00050**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000012** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
DIA: 28 de Abril de 2022.
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

## 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.

1.2 **- Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde.

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

| | |
|---|---|
| 02.06.01.10.122.0031.2035.33903000 | Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo |
| 02.06.01.10.122.0031.2036.33903000 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo |
| 02.06.02.10.301.0032.2039.33903000 | Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo |
| 02.06.02.10.301.0032.2040.33903000 | Manutenção do NASF - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo |
| 02.06.02.10.302.0062.2045.33903000 | Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo |
| 02.06.02.10.303.0029.2049.33903000 | Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material De Consumo |
| 02.06.02.10.304.0030.2050.33903000 | Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo |

| | |
|---|---|
| 02.06.02.10.305.0030.2051.33903000 | Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo |

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias deexercícios futuros.

**3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividadepertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma deconstituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores,dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.3- O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.
4.4- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Abaeté-MG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5- É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamenteno sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
4.6- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusiveos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, aindaque por terceiros;
4.7- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negóciosdiante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
4.8- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimentoque possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
4.9- Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
4.10- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**5- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1- As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 1, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.Após o término da sessão pública, os documentos de habilitação, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com **prazo de até 02(dois) dias para a sua apresentação.**

5.1.1- Toda documentação exigida para a habilitação deve ser inserida no Portal de Compras Públicas, pois é com base nela que a empresa será habilitada ou desabilitada.

5.1.2- A habilitação só se dará, após momento no qual será verificada autenticidade dos documentos anexados no PORTAL COMPRAS PUBLICAS.

5.1.3- No caso de algum documento solicitado não ter sido anexado ao Portal,a empresa será inabilitada.

**5.2- A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:**

5.2.1- O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação; 5.2.2- O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativade consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecidoestabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3- O licitante deverá ter ciência de que sendo falsas as declarações citadas nos itens 5.2.1 e 5.2.2, estará sujeito às sanções legais.

5.4- Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação,que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

5.5- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão
pública.

5.6- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônicodurante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7- Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

**5.8- Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:**

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

a) **Preço unitário** e total para cada item e lote em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais.**

b) Indicar a **marca,** modelo (se houver) e prazo de garantia (se houver),sob pena de desclassificação;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer naturezae todos os ônus diretos;

**5.9.** Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.10**- Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.11-** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

**5.12-** Admitir-se-á preço final somente até o limite da estimativa constanteno Projeto Básico, levando-se em conta os preços praticados no mercado parao respectivo serviço cotados.

**6. PROPOSTA**

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar dadata de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 1 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dositens e lotes, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação,
até que se encerre a etapa de lances.

**7. HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

I **- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II **- REGULARIDADE FISCAL:**
a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentaçãode Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa EconômicaFederal;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelaSecretaria da Receita Federal do Brasil;

III **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data nãosuperior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão pública do pregão eletrônico;

**IV- REGULARIDADE TÉCNICA:**

a) Apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento emitido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado.
b) Comprovação da Autorização da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento e/ou AE – Autorização Especial) da pessoa jurídica participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses, acompanhada da cópia autenticada da publicação no D.O.U. compatível com o objeto da licitação.
c) Certificado de Regularidade Técnica ou Termo de Responsabilidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia respectivo do Responsável Técnico do estabelecimento. Para efeito de comprovação da exigência estabelecida neste item, somente serão aceitas as licenças válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data do certame. Não serão aceitos protocolos.
d) Licença sanitária expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição, dentro do prazo de validade.
e) Certificado de Registro de Produto ou indicação do registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária para os itens adjudicados
f) **Para formalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato o adjudicatário deverá apresentar as exigências previstas na Portaria MS n° 3.765 de 20/10/1998:**

V- OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhosnoturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei n° 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
e) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.1- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4° deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverácomprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
7.1.2- As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigidapara efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.7.1.3- Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.1.4- A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação, implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

**8. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

8.1. No dia e hora indicados no item 1, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

**9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 2%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**10. MODO DE DISPUTA**

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

**12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.4 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1. Após o termino da sessão pública, os documentos exigidos para habilitação, de que trata o item 7, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.

13.2. A proposta por escrito, conforme lance vencedor, contendo os dados da empresa, nome do responsável que irá assinar o Contrato com o Município, telefone para contato, e-mail e dados bancários.

13.3. E se necessário os demais documentos de habilitação e proposta devem ser encaminhados para o seguinte endereço: Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, ou pelo telefone (37) 3541-5256 – Bairro Centro, CEP 35620-000, ao Setor de Licitações e/ou e-mail (licitacao@abaete.mg.gov.br) das 8h00 hs às 17:00hs, de segunda a sexta, nos dias úteis.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em
5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

**14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no Portal de Compras Públicas.

14.2. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 52, de 02 junho de 2020 devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio da Plataforma de Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

15.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços.

17.2. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

17.3. - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do

Processo.
17.4. - Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
17.5. - A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.
17.6. - A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.
17.7. - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.
17.8. - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.
17.9. - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
17.10. - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
17.11. a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
17.12. b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
17.13. c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
17.14. d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
17.15. e) por razões de interesse público.
17.16. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".
17.17. - O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critérioa definição da quantidade e do momento da aquisição.
17.18. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
17.19. - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.
17.20. - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.
17.21. Para a assinatura da ata de registro de preços, deverão ser mantidas as condições de habilitação consignadas no edital.
17.22.O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmoperíodo, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.23. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções que trata oart.16.

**18.PRAZO DE ENTREGA:**

18.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração. A entrega deverá ser efetuada conforme previsto na autorização decompras/serviço e no caso desta não prever

a entrega deverá ocorrer em no máximo 15 dias após a data da emissão da autorização de compras/serviço.
End: Praça Amador Alvares, 167 – Centro
Abaeté-MG
Atendimento: 08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:00
Telefone: (37) 3541-5403, exceto feriados.
Entrega conforme autorização de compras, frete por conta da empresa fornecedorado objeto.

**19.PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/ Danfe, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, correndo a despesa nas dotações orçamentarias estipuladas pela Secretaria Requisitante.
19.2. É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA os seguintes dados: INDICAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO, NÚMERO DO PREGÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a fim de seacelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documentofiscal para pagamento.
19.3. O pagamento do objeto da licitação será efetuado no prazo de 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente autorizada pelo fiscal do contrato e ou/responsável pelo recebimento e secretario e/ou diretor.
19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró-rata.

**20. AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

20.1. **Incumbem à CONTRATANTE:**

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
b) Recusar os itens que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços ou pelo servidor que recebe os itens/materiais a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
e) Exercer a fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços através dos servidores para tanto designados.

**20.2.Incumbem à CONTRATADA:**

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução docontrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, ou outras que

porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b) Entregar o objeto deste contrato decorrente da ata de registro de preços, nos prazos fixados no Edital e na propostada CONTRATADA;
c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros,provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para a sua entrega pela CONTRATANTE;

j) Em caso de ser acionada a garantia, proceder conforme o descrito no contrato.

**27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços.

**28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta
28.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da Lei n. ° 8.666/93.
28.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.
28.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
28.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
28.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
28.7. O Município de ABAETÉ-MG se reserva ao direito de anular ou revogara presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.8 - Constituem anexos deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, dele fazendo parte integrante:

28.8.1- Anexo I - Termo de Referência
28.8.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.8.3- Anexo III - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.8.4- Anexo I V - Modelo de Declaração de aceitação das condições de licitação e submissão às disposições legais;
28.8.5- Anexo V - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público;

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

28.8.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.8.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.8.8- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté-MG, com renúncia expressaaqualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 12 de Abril de 2022.

**Wdson Pereira Trindade**
**Pregoeiro**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.

**DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos medicamentos tem por finalidade abastecer a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, como adoção de complementação de medicamentos em consonância com a RENAME-Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Decreto nº 7508 de 28/06/2011 - Seção II Atigo 27), para fins de atendimento de acordo com as necessidades demandadas. Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a Ordens Judiciais.

| Lote | Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|---|---|
| | 00008961 | Acetilcisteína, 100mg/ml, solução injetável, ampola com 3 ml. | Unidade | 2.500,0000 |
| | 00004115 | Ácido Acetilsalicílico,Aspirina | Comprimido 100,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00004116 | Ácido Fólico | Comprimido 5,00 Miligramas | 18.000,0000 |
| | 00007061 | Ácido Tranexâmico | Frasco-ampol a 50,00 Miligramas | 700,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00000859 | Ácido Valpróico,50 mg/ml Xarope (Depakene) | Frasco 100,00 Mililitros | 600,0000 |
| | 00004118 | Ácido Valpróico, (Depakene) | Cápsula 250,00 Miligramas | 90.000,0000 |
| | 00006163 | Ácidos graxos essenciais, - Solução à base de ácidos graxos essenciais (A.G.E.), vitaminas A e E e lecitina de soja (composição: ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linolêico) - referência: Dersani | Frasco 200,00 Mililitros | 2.500,0000 |
| | 00007062 | Adenosina, 3mg/1ml Solução Injetável (Adenorcard) | Frasco-ampola 2,00 Mililitros | 700,0000 |
| | 00004353 | Água bidestilada, 10 ml injetavel | Frasco-ampola 10,00 Mililitros | 20.000,0000 |
| | 00004122 | Alopurinol 100 mg,Zyloric | Comprimido 100,00 Miligramas | 18.000,0000 |
| | 00008962 | Alopurinol 300 mg, comprimido, (Zyloric) | Unidade | 12.000,0000 |
| | 00008301 | Alteplase, (actilyse) 10 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 10 ml | Unidade | 30,0000 |
| | 00008302 | Alteplase, (actilyse) 20 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 20 ml | Unidade | 30,0000 |
| | 00008303 | Alteplase, (actilyse) 50 mg pó liófilo, injetável + frasco diluente com 50 ml + canula | Unidade | 100,0000 |
| | 00004123 | Aminofilina, 100 mg | Comprimido 100,00 Miligramas | 48.000,0000 |
| | 00006164 | Aminofilina, 24 mg/ml, injetável,Minoton | Ampola 10,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00000866 | Amiodarona,50mg/ml, solução injetável. Miodaron | Frasco-ampol a 3,00 Mililitros | 600,0000 |
| | 00004125 | Amiodarona, 200 mg,Miodaron | Comprimido 200,00 Miligramas | 24.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004126 | Amitriptilina, Tryptanol | Comprimido 25,00 Miligramas | 96.000,0000 |
| | 00004129 | Amoxicilina, +Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg,Clavulin | Comprimido 625,00 Miligramas | 50.000,0000 |
| | 00008928 | Amoxicilina, 1 g +Clavulanato de Potássio 200mg pó para solução injetável.,frasco/ampola | Unidade | 2.500,0000 |
| | 00004127 | Amoxicilina, 50 mg/ml suspensão oral,pó, Amoxil | Frasco 60,00 Mililitros | 2.400,0000 |
| | 00007157 | Amoxilina, + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/ml. Pó para suspensão oral. Clavulin | Frasco 100,00 Mililitros | 3.600,0000 |
| | 00004128 | Amoxilina, cápsula,Amoxil | Cápsula 500,00 Miligramas | 25.200,0000 |
| | 00004132 | Anlodipina, Besilato | Comprimido 10,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00004132 | Anlodipina, Besilato | Comprimido 5,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00029303 | Atropina 0,5 mg/ml injetável. | Ampola 1,00 Mililitro | 1.000,0000 |
| | 00000877 | Atropina, 0,25mg | Ampola 1,00 Mililitro | 3.900,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00000879 | Azitromicina,40mg/ml pó para suspensão oral, embalagem 15 ml, Zitromax | Unidade | 3.000,0000 |
| | 00004135 | Azitromicina, 500 mg,Zitromax | Comprimido 500,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00004137 | Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI pó injetável,Benzetacil | Frasco-ampola 4,00 Mililitros | 2.500,0000 |
| | 00004138 | Benzilpenicilina Benzatina, 600.000 UI pó injetável,Benzetacil | Frasco-ampola 4,00 Mililitros | 1.000,0000 |
| | 00024713 | Betametasona (Dipropionato)5mg/ml + Betametasona (Fosfato Dissódico)2mg/ml | Unidade | 9.000,0000 |
| | 00004141 | Bicabornato de Sódio, 8,4% injetável | Frasco-ampola 10,00 Mililitros | 600,0000 |
| | 00004142 | Biperideno, (Akineton) | Comprimido 2,00 Miligramas | 60.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00008261 | Biperideno, (lactato) 5mg/ml (1ml) solução injetavel (Akineton) | Unidade | 2.000,0000 |
| | 00004143 | Brimonidina, 2 mg/ml colírio,Solução oftálmica estéril, Dextrotartarato. | Frasco 5,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004145 | Bromidrato de, Fenoterol 5m/ml gotas (Berotec) | Frasco 20,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00008263 | Bromoprida, 5mg/ml (2ml) solução injetável | Unidade | 2.500,0000 |
| | 00007164 | Bupropiona, 150 mg, comprimido. Bup | Unidade | 30.000,0000 |
| | 00024720 | Caneta Genotropim - embalagem caixa com 1 caneta preenchida com pó para solução de uso subcutâneo + 1 frasco-ampola + 1mL de diluente | Unidade | 60,0000 |
| | 00004150 | Captopril, 25 mg comprimido (Capoten) | Comprimido 25,00 Miligramas | 6.000,0000 |
| | 00004151 | Carbamazepina, (Tegretol) | Comprimido 200,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00004152 | Carbamazepina, 20 mg/ml suspensão oral,Tegretol | Frasco 100,00 Mililitros | 600,0000 |
| | 00004153 | Carbonato, de cálcio 1250 mg comprimido mastigável | Unidade | 36.000,0000 |
| | 00004154 | Carbonato, de lítio,Carbolítium | Comprimido 300,00 Miligramas | 48.000,0000 |
| | 00004155 | Carvão, ativo pó,pó para suspensão oral. | Pacote 250,00 Gramas | 25.000,0000 |
| | 00004157 | Carvedilol, 12,5 mg comprimido,Coreg | Unidade | 96.000,0000 |
| | 00004156 | Carvedilol, 3,125 mg comprimido,Coreg | Unidade | 96.000,0000 |
| | 00008787 | Carvedilol, CARVEDILOL - PRINCIPIO ATIVO: CARVEDILOL;CONCENTRACAO /DOS AGEM: 25 MG; FORMAFARMACEUTICA: COMPRIMIDO | Unidade | 96.000,0000 |
| | 00000902 | Cefalexina,50 mg/ml, suspensão oral, Keflex | Frasco 100,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004158 | Cefalexina, 500 mg,Keflex | Comprimido 500,00 Miligramas | 24.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004160 | Cefalotina, Sódica 1g pó frasco-injetável,Cefoxitina Sódica | Frasco-ampol a 1,00 Grama | 8.000,0000 |
| | 00008930 | Cefazolina, sódica 1g, pó para solução injetável, frasco/ampola. | Unidade | 2.500,0000 |
| | 00008931 | Cefepima, 1g, pó para solução injetável, frasco/ampola. | Unidade | 2.000,0000 |
| | 00004162 | Ceftriaxona, Sódica 1g pó injetável,Rocefin | Unidade | 9.000,0000 |
| | 00007064 | Cetoprofeno, pó liófilo Injetável,Profenid | Frasco-ampol a 100,00 Miligramas | 5.000,0000 |
| | 00008266 | Ciclobenzaprina Cloridrato, 5 mg comprimido | Comprimido 5,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00004164 | Cinarizina, 75 mg comprimido(Stugeron) | Comprimido 75,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00007067 | Ciprofloxacino, 2mg/ml solução injetável | Frasco ampola 200,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00004166 | Ciprofloxacino, 500 mg comprimido,Cipro | Comprimido 500,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00028825 | Cisteamina 150mg | Unidade | 3.000,0000 |
| | 00004168 | Clomipramina, 25 mg comprimido (Anafranil) | Comprimido 25,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00004169 | Clonazepam, 2 mg comprimido (Rivotril) | Comprimido 2,00 Miligramas | 150.000,0000 |
| | 00004170 | Clonazepam, 2,5 mg/ml gotas | Frasco 20,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004171 | Clopidogrel, 75mg,Plaq | Comprimido 75,00 Miligramas | 13.000,0000 |
| | 00004172 | Cloreto de Potássio, 10% 10 ml injetável. | Frasco 10,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00004173 | Cloreto de Potássio, 6% Xarope suspensão | Frasco 100,00 Mililitros | 4.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00006357 | Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável | Bolsa 1000,00 Mililitros | 1.000,0000 |
| | 00006357 | Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável | Bolsa 125,00 Mililitros | 25.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00006357 | Cloreto de Sódio a 0,9%, bolsa injetável | Bolsa 500,00 Mililitros | 15.000,0000 |
| | 00000919 | Cloreto de Sódio, 0,9%,Solução nasal. | Unidade | 1.200,0000 |
| | 00004175 | Cloreto de Sódio, 0,9% 250 ml bolsa injetável. | Bolsa 250,00 Mililitros | 16.000,0000 |
| | 00004177 | Cloreto de Sódio, 20% 10 ml injetável | Ampola 10,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00000921 | Cloridrato de Ciclopentolato, 10mg/ml | Frasco 5,00 Mililitros | 120,0000 |
| | 00008932 | Cloridrato de Tiamina, 100 mg/ml solução injetável frasco/ampola 1 ml. | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00004186 | Clorpromazina 100 mg, comprimido (Amplictil). | Comprimido 100,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00004185 | Clorpromazina 25 mg, comprimido (Amplictil). | Comprimido 25,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00001316 | Clorpromazina Cloridrato,5mg/ml Injetável (Amplictil) | Ampola 5,00 Mililitros | 1.000,0000 |
| | 00002967 | Clorpromazina, 40 mg, gotas,4%, Amplictil | Frasco 20,00 Mililitros | 240,0000 |
| | 00007068 | Colagenase, 0,6 U/g pomada dermatologica (Kollagenase) embalagem 30g | Unidade | 2.400,0000 |
| | 00004189 | Complexo B comprimido, (Mononitrato de Tiamina(vitamina B1) 30 mg+ Riboflavina(vitamina B 2) 3,3 mg+Cloridrato de Piridoxina (vitamina B6) 10 mg + Cianocobalina(vitamina B12) 15 mcg+Nicotinamida 50 mg+ Pantotenato de Cálcio 25 mg). | Unidade | 60.000,0000 |
| | 00004190 | Complexo B, injetável (Cloridrato de Tiamina ( vitamina B1)10 mg+ Riboflavina (vitamina B2) 2,5 mg +Cloridrato de Piridoxina (vitaminaB6) 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg+D-pantenol 6 mg) c/ 2 ml. | Frasco-ampol a 2,00 Mililitros | 3.000,0000 |
| | 00008270 | Dabigatrana, (etexilato) (Pradaxa) | Comprimido 110,00 Miligramas | 4.000,0000 |
| | 00007069 | Deslanósido, 0,2 mg/ml (Cedilanide) | Frasco-ampol a 2,00 Mililitros | 1.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00029243 | Dexametasona (Fosfato dissódico) 4mg / 1ml injetável | Unidade | 6.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004193 | Dexametasona a 0,1%, c/ 10 g creme.,acetato 1mg/g. Dexadermil | Bisnaga 10,00 Gramas | 6.000,0000 |
| | 00004194 | Dexametasona, 2 mg/ml injetável .,Decadron | Unidade | 3.000,0000 |
| | 00004196 | Dexclorfeniramina 2 mg, comprimido,Polaramine | Comprimido 2,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00007070 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, suspensão (Polaramine) | Frasco 100,00 Mililitros | 3.000,0000 |
| | 00007071 | Diazepam, 5 mg/ml (2ml) Injetável (Diempax) | Unidade | 4.000,0000 |
| | 00004198 | Diazepan, 10 mg comprimido (Dienpax). | Comprimido 10,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00000938 | Diclofenaco Sódico, Voltaren,25 mg/ml Injetável | Frasco 3,00 Mililitros | 12.000,0000 |
| | 00008933 | Difenidramina 50 mg/ml, solução injetável, frasco/ampola 1ml. | Unidade | 500,0000 |
| | 00004202 | Digoxina, 0,25 mg comprimido | Comprimido ,25 Miligrama | 12.000,0000 |
| | 00029245 | Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina (Cloridrato) 50 mg/ml injetável IM e EV (Dramm B6) | Unidade | 3.200,0000 |
| | 00004203 | Dipirona Sódica, 500 mg comprimido | Comprimido 500,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00004204 | Dipirona Sódica, 500 mg/ ml c/ 2 ml injetável. | Frasco-ampol a 2,00 Mililitros | 15.000,0000 |
| | 00004205 | Dipirona Sódica, 500 mg/ml c/ 20 ml gotas. | Frasco 20,00 Mililitros | 6.000,0000 |
| | 00004208 | Dobutamina, 50 mg/ ml injetável | Frasco-ampol a 5,00 Mililitros | 200,0000 |
| | 00008295 | Dopamina, 5mg/ml (10ml) injetável (Revivan) | Ampola 10,00 Mililitros | 200,0000 |
| | 00008934 | Enoxaparina sódica, 100 mg/ml. Solução injetáve (Clexame) | Unidade | 500,0000 |
| | 00008274 | Enoxaparina, sódica 40 mg/0,4ml solução injetável (clexane) | Unidade | 1.500,0000 |
| | 00004214 | Epinefrina, 1 mg c/ 2 ml (Adrenalina). | Unidade | 1.500,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00007158 | Escopolamina (butilbrometo) 4 mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml, solução injetável | Frasco 5,00 Mililitros | 12.000,0000 |
| | 00007077 | Escopolamina (butilbrometo) 6,67 mg + Dipirona Sódica 333,4mg (20ml)gotas, Buscopam Composto | Unidade | 500,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00007168 | Escopolamina (butilbrometo), 10mg + Dipirona sódica 250mg. Comprimido, Buscopan Composto. | Unidade | 60.000,0000 |
| | 00007167 | Escopolamina (butilbrometo), 20mg/ml, solução injetável. Buscopan Simples. | Ampola 1,00 Mililitro | 1.800,0000 |
| | 00004218 | Espironolactona, 25 mg comprimido (Aldactone). | Comprimido 25,00 Miligramas | 72.000,0000 |
| | 00004220 | Etilefrina, 10 mg/ 1 ml injetável (Efortil). | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00028800 | ETNA: CITIDINA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO (1): CITIDINA, FOSFATO DISSODICO (CMP); PRINCIPIO ATIVO (2): URIDINA, TRIFOSFATO TRISODICO (UTP); PRINCIPIO ATIVO (3): HIDROXOCOBALAMINA, ACETATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5 MG + 1,5 MG + 1,0 MG; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA; | Unidade | 1.440,0000 |
| | 00029307 | Etomidato 2mg/ml (10 ml) injetável. | Frasco-ampol a 10,00 Mililitros | 200,0000 |
| | 00007079 | Fenilefrina (Cloridato) 10% (5ml) Solução Oftálmica Estéril, Mydriacyl | Unidade | 240,0000 |
| | 00004222 | Fenitoína, 100 mg comprimido (Hidantal). | Comprimido 100,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00004223 | Fenitoína, Sódica 5% (50 mg/ml) injetável (Hidantal). | Frasco-ampol a 5,00 Mililitros | 1.500,0000 |
| | 00004224 | Fenobarbital, 100 mg comprimido (Gardenal). | Comprimido 100,00 Miligramas | 96.000,0000 |
| | 00004226 | Fenobarbital, 4% c/20 ml gotas (Gardenal).,40 mg/ml | Frasco 20,00 Mililitros | 600,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00007159 | Fenobarbital, sódico 100mg/ml (2ml), solução injetável, Gardenal | Ampola 2,00 Mililitros | 1.000,0000 |
| | 00004102 | Fentanila, 0,05 mg/ml - Frasco/ampola 5ml,injetável | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00000960 | Fibrase, Fibrinolisinal U + Desoxirribonuclease 666 U + Cloranfenicol 10mg | Tubo 30,00 Gramas | 1.200,0000 |
| | 00004228 | Fitomenadiona, 10 mg/ml injetável (Kanakion). | Unidade | 3.000,0000 |
| | 00029247 | Fluconazol 200mg/ml injetável | Unidade | 500,0000 |
| | 00007086 | Flumanezil 0,1mg/ml (5ml) (Solução Injetável) (Flumazil) | Unidade | 500,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004230 | Fluoxetina, 20 mg cápsula | Cápsula 20,00 Miligramas | 100.000,0000 |
| | 00029308 | Fosfato de Clindamicina, 600 mg/4 ml. solução injetável. ampola 4 ml. | Unidade | 2.500,0000 |
| | 00004231 | Fosfato de Sódio, (Fosfato de sódio monobásico 160 mg+Fosfato de sódio dibásico 60 mg) Fleet Enema | Unidade | 600,0000 |
| | 00004232 | Furosemida, 20 mg/2 ml injetável (Lasix). | Unidade | 3.000,0000 |
| | 00004233 | Furosemida, 40 mg comprimido (Lasix). | Comprimido 40,00 Miligramas | 100.000,0000 |
| | 00004235 | Gentamicina 20 mg/ml, injetável (Garamicina).,com 1 ml | Unidade | 1.200,0000 |
| | 00004236 | Gentamicina 40 mg/ml, injetável (Garamicina).,com 1 ml | Unidade | 2.400,0000 |
| | 00007087 | Gentamicina 40mg/ml, Injetável (Garamicina) | Frasco 2,00 Mililitros | 2.400,0000 |
| | 00004239 | Gliclazida, 30 mg comprimido. | Comprimido 30,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00007089 | Gliconato de Cálcio 10% (10ml), Solução Injetável | Frasco-ampola 10,00 Miligramas | 750,0000 |
| | 00004240 | Glicose, 5% 500 ml bolsa injetável. | Bolsa 500,00 Mililitros | 5.000,0000 |
| | 00004241 | Glicose, 50% c/10 ml injetável. | Frasco-ampola 10,00 Mililitros | 15.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004242 | Gluconato, de cálcio 10% c/10 ml injetável. | Frasco-ampol a 10,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00008093 | Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .; | Unidade | 1.800,0000 |
| | 00008077 | Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .; | Unidade | 30.000,0000 |
| | 00008088 | Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: .; | Unidade | 600,0000 |
| | 00008092 | Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: .; | Unidade | 600,0000 |
| | 00008090 | Haloperidol, PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTACAO: .; COMPONENTE: .; | Unidade | 60.000,0000 |
| | 00008936 | Hemitartarato de Norepinefrina, 8 mg/4 ml. Solução injetável, ampola 4 ml. | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00004248 | Heparina, Sódica 25.000 UI/5 ml injetável (Liquemine). | Frasco-ampol a 5,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00007094 | Hidralazina (Cloridato) 20 mg/ml (1ml) Solução Injetável (Apresolina) | Ampola 1,00 Mililitro | 4.000,0000 |
| | 00004249 | Hidralazina, 25 mg comprimido.,Apresolina | Comprimido 25,00 Miligramas | 24.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00008819 | Hidralazina, PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO;CONCENTRACAO /DOS AGEM: 50 MG; FORMAFARMACEUTICA: DRAGEA | Unidade | 24.000,0000 |
| | 00004251 | Hidrocortisona, 500 mg injetável (Flebocortid) | Unidade | 3.500,0000 |
| | 00004253 | Ibuprofeno, 20 mg/ml c/100 ml suspensão oral. | Frasco 100,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004252 | Ibuprofeno, 600 mg comprimido. | Comprimido 600,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00008099 | Ibuprofeno, PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS); APRESENTACAO: FRASCO 30 ML; COMPONENTE: .; | Frasco 30,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004254 | Imipramina, 25 mg comprimido (Tofranil) | Comprimido 25,00 Miligramas | 90.000,0000 |
| | 00007521 | Imunoglobulina anti-D(Rh), solução injetável, 300 mcg (MATERGAN) | Ampola 1,50 Miligramas | 90,0000 |
| | 00024719 | Insulina lispro KwikPen 100 UI/ml | Caneta descartável 3,00 Mililitros | 400,0000 |
| | 00008280 | Insulina Lispro, (derivada da ADN* recombinante) Penfill (Humalog) | Unidade | 400,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00025102 | Ipratópio (Brometo) 0,25 mg/ml (20 ml) gotas (Atrovent) | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00004256 | Isordil, Sublingual 5 mg comprimido.,Isossorbida dinitrato | Comprimido 5,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00004257 | Levodopa, +Benserazida+Cloridrato 200+50 mg+mg comprimido.,Prolopa | Unidade | 100.000,0000 |
| | 00004258 | Levodopa, +Carbidopa 250+25 mg+mg comprimido.,Parklen | Unidade | 12.000,0000 |
| | 00029257 | Levofloxacino 500mg/100ml injtável bolsa 100ml | Bolsa 100,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00004259 | Levomepromazina, 25 mg comprimido (Neozine). | Comprimido 25,00 Miligramas | 48.000,0000 |
| | 00004261 | Levotiroxina, Sódica 50 mcg comprimido.,Puran T4 | Comprimido 50,00 Microgramas | 120.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | s | |
| | 00004262 | Lidocaína, 10% spray frasco c/50 ml (Xylocaína). | Frasco 50,00 Mililitros | 300,0000 |
| | 00004264 | Lidocaína, 2% com vaso constritor c/ 20 ml frasco.,Solução injetável | Frasco 20,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00004263 | Lidocaína, 2% gel c/30 g (Xylocaína).,20mg/g | Tubo 30,00 Gramas | 650,0000 |
| | 00004265 | Lidocaína, 2% sem vaso constritor c/ 20 ml frasco (Xylocaína).,Solução injetável | Frasco 20,00 Mililitros | 1.500,0000 |
| | 00004268 | Loratadina, 1 mg /ml c/ 100 ml xarope. | Frasco 100,00 Mililitros | 3.000,0000 |
| | 00004267 | Loratadina, 10 mg comprimido. | Comprimido 10,00 Miligramas | 30.000,0000 |
| | 00004270 | Losartana, Potássica 50 mg comprimido. | Comprimido 50,00 Miligramas | 5.000,0000 |
| | 00029258 | Manitol 20% 100ml | Unidade | 500,0000 |
| | 00029259 | Meropenem | Unidade | 500,0000 |
| | 00004275 | Metildopa, 500 mg comprimido (Aldomet). | Comprimido 500,00 Miligramas | 25.000,0000 |
| | 00004276 | Metoclopramida, 10 mg comprimido (Plasil). | Comprimido 10,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00004278 | Metoclopramida, 4mg/ml c/ 10 ml gotas (Plasil). | Frasco 10,00 Mililitros | 1.800,0000 |
| | 00004352 | Metoclopramida, 5 mg/ml 2 ml injetável (Plasil) | Frasco-ampola 2,00 Mililitros | 10.000,0000 |
| | 00004282 | Metoprolol, Succinato 50 mg comprimido de liberação prolongada.,Selozok | Comprimido 50,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00008937 | Metronidazol, 0,5%, Solução injetável, frasco 100 ml. | Unidade | 1.500,0000 |
| | 00004279 | Metronidazol, 250 mg comprimido (Flagyl). | Comprimido 250,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00004281 | Metronidazol, geléia vaginal 500mg/5g c/50 g+ aplicador | Bisnaga 50,00 Gramas | 1.200,0000 |
| | 00008293 | Metropolol (Tartarato) 1mg/ml Injetável (Seloken), 5ml | Ampola 5,00 Mililitros | 600,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004284 | Midazolam, 5 mg/ml 3 ml injetável.,Dormonid | Frasco-ampol a 3,00 Mililitros | 1.000,0000 |
| | 00007101 | Morfina (Sulfato) 1mg/ml (2ml) Solução Injetável | Frasco 2,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00007104 | Naloxona (Cloridato) 0,4mg/ml (1ml) (Narcan) Solução Injetável | Ampola 1,00 Mililitro | 400,0000 |
| | 00004285 | Neomicina, + Bacitracina creme c/10 g (Nebacetin).,(5mg/g-250UI/g ) | Bisnaga 10,00 Gramas | 6.000,0000 |
| | 00004289 | Nifedipina, 20 mg comprimido (Adalat-Dilaflux). | Comprimido 20,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00004290 | Nitrofurantoína, 100 mg cápsula (Macrodantina). | Cápsula 100,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00008941 | Nitroprussiato de Sodio, 50 mg. Pó para solução injetável, frasco/ampola. | Unidade | 500,0000 |
| | 00004292 | Nortriptilina, 10 mg cápsula (Pamelor). | Cápsula 10,00 Miligramas | 30.000,0000 |
| | 00004293 | Nortriptilina, 25 mg cápsula (Pamelor). | Cápsula 25,00 Miligramas | 80.000,0000 |
| | 00004294 | Nortriptilina, 50 mg cápsula (Pamelor). | Cápsula 50,00 Miligramas | 50.000,0000 |
| | 00008876 | Óleo Mineral Puro, PRINCIPIO ATIVO: OLEO MINERAL PURO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100%; FORMA FARMACEUTICA: OLEO; APRESENTACAO: FRASCO 100 ML; | Frasco 100,00 Mililitros | 200,0000 |
| | 00004295 | Omeprazol, 20 mg cápsula. | Cápsula 20,00 Miligramas | 120.000,0000 |
| | 00008960 | Omeprazol, Sódico 4mg/10 ml injetável. | Unidade | 2.000,0000 |
| | 00007109 | Ondansetrona 2mg/ml, Injetável | Frasco-ampol a 4,00 Mililitros | 3.500,0000 |
| | 00008942 | Oxacilina, sódica, 500 mg pó para solução injetável, frasco/ampola. | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00007110 | Oxibutinina 5 mg Comprimido,Retemic | Unidade | 5.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00008284 | Pantoprazol, (tecta) | Comprimido 40,00 Miligramas | 4.000,0000 |
| | 00004298 | Paracetamol, 200 mg/ml c/15 ml gotas (Tylenol). | Frasco 15,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004297 | Paracetamol, 500 mg comprimido (Tylenol). | Comprimido 500,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00007170 | Petidina (cloridrato), 50mg/ml, solução injetável, Dolantina. | Frasco-ampol a 2,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00007113 | Pralidoxina 200 mg Injetável | Frasco-ampol a 200,00 Miligramas | 100,0000 |
| | 00007161 | Prednisolona, Fosfato Sódico 3 mg/ml , solução oral. | Frasco 100,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004302 | Prednisona, Prednisona 20 mg comprimido. | Comprimido 20,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00004301 | Prednisona, Prednisona 5 mg comprimido. | Comprimido 5,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00008287 | Pregabalina | Comprimido 150,00 Miligramas | 2.000,0000 |
| | 00001064 | Prometazina | Ampola 2,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00004303 | Prometazina, 25 mg comprimido. | Comprimido 25,00 Miligramas | 24.000,0000 |
| | 00007116 | Propafenona (Cloridato) 300 mg comprimido, (Ritmonorm) | Unidade | 6.000,0000 |
| | 00004310 | Risperidona, 1 mg comprimido. | Comprimido 1,00 Miligrama | 50.000,0000 |
| | 00004311 | Risperidona, 2 mg comprimido. | Comprimido 2,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00007129 | Rivaroxaban 20 mg comprimido,(Xarelto) | Unidade | 24.000,0000 |
| | 00029261 | Rocurônio 10mg/ml solução injetável | Frasco-ampol a 10,00 Miligramas | 200,0000 |
| | 00007130 | Salbutamol 0,4mg/ml (120) ml Xarope (Aerolin) | Frasco 120,00 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00007131 | Salbutamol 120 mcg/dose (200 doses) Aerosol (Aerolin) | Unidade | 500,0000 |
| | 00008948 | Simeticona, 75 mg/ml, emulsão oral, frasco 15 ml. | Unidade | 1.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 00004318 | Solução de gelatina, 3,5 % c/500 ml (Haemacel ). | Frasco 500,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00004319 | Solução de Ringer, de Ringer com lactato frasco c/500 ml. | Frasco 500,00 Mililitros | 2.000,0000 |
| | 00004320 | Succinilcolina, 500 mg/ml injetável.,ou Suxametônio 500mg/ml,Quelicin. | Unidade | 300,0000 |
| | 00004321 | Sulfadiazina de Prata, 1% creme bisnaga c/30 grs. | Bisnaga 30,00 Gramas | 2.400,0000 |
| | 00004323 | Sulfametoxazol, +Trimetropina 400mg + 80 mg comprimido (Bactrin). | Unidade | 18.000,0000 |
| | 00004322 | Sulfametoxazol, 40 mg/ml+Trimetropina 8 mg/ml c/100 ml suspensão oral (Bactrin). | Frasco 100,00 Mililitros | 600,0000 |
| | 00004337 | Sulfato de Magnésio, 10% 10 ml injetável | Frasco-ampola 10,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00008656 | Sulfato de Magnésio, SULFATO DE MAGNESIO - PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE MAGNESIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML (50%); FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 10 ML; COMPONENTE: .; | Frasco 10,00 Mililitros | 500,0000 |
| | 00004324 | Sulfato ferroso, 40 mg de ferro comprimido. | Comprimido 40,00 Miligramas | 60.000,0000 |
| | 00008289 | Tenoxicam | Comprimido 20,00 Miligramas | 6.000,0000 |
| | 00005024 | Tenoxicam, 20 mg injetável | Unidade | 6.000,0000 |
| | 00030307 | Tepev - 500mg | Unidade | 1.000,0000 |
| | 00008949 | Terbutalina Sulfato, 0,5 mg/ml (1ml) injetável. (Bricanyl) | Unidade | 600,0000 |
| | 00008950 | Tetracaína, 1% + Fenilefrina 0,1%. Colírio anestésico, frasco 10ml. | Unidade | 100,0000 |
| | 00007132 | Tramadol (Cloridato) 50 mg Comprimido (Tramal) | Unidade | 10.000,0000 |
| | 00007133 | Tramadol (Cloridato) 50mg/ml (2ml) Solução Injetável | Frasco-ampola 2,00 | 8.000,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Mililitros | |
| | 00004340 | Travoprost solução oftálmica, 0,04 mg/ml (Travatan) | Frasco 2,50 Mililitros | 1.200,0000 |
| | 00004341 | Tropicamida, 1% c/5 ml colírio (Mydriacyl),10mg/ml | Frasco 5,00 Mililitros | 240,0000 |
| | 00029263 | Vancomicina 500mg frasco-ampola pó injetável | Unidade | 500,0000 |
| | 00004342 | Varfarina, 5 mg comprimido,Marevan | Comprimido 5,00 Miligramas | 12.000,0000 |
| | 00004343 | Verapamil, 80 mg comprimido. | Comprimido 80,00 Miligramas | 6.000,0000 |
| | 00008662 | Verapamil, VERAPAMIL - PRINCIPIO ATIVO: VERAPAMIL, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 2ML; COMPONENTE: .; | Ampola 2,00 Mililitros | 120,0000 |
| | 00007163 | Vitamina C, 100mg/ml, injetável. | Frasco 5,00 Mililitros | 3.300,0000 |

**ANEXO II**

***MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____**

**PREGÃO ELETRONICO n°_____/_____**

Empresa (razão social),CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax, Correioeletrônico
(e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletronico SRP n°_____/_____daPrefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

| ITEM | Quant. estimada | Unidade aquisição | descrição do item | marca/modelo | valor unitário | valor total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus queporventurapossam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.Validade da proposta:_____dias Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civilIdentidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e dataÀ
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,Cep:
35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____ Pregão n°

_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletronico n°_____/_____, cujoobjeto é__,

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

conforme descriçãoconstante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

Local e dataÀ
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,Cep: 35620.000
- Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____ Pregão

Eletronico n°_____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Eletronico n°_____/_____e cujo objeto é _____, e que nos submeteremosàs disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data
Assinatura do representante legal

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DEFATOIMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa__não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pelaLei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa_____, inscrita no CNPJsob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____, inscrito no CPF sob o n° _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitoslegais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)),**art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquerdos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir dotratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 daLei n° 8.666/93.

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

_____ ,_____de_____de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrita no CNPJ sobon°____, por intermédio de seu representante legalo(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7°, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

_____,_____de_____de 2022.

Assinatura (representante legal): _____

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

Qualificação: _____

# ANEXO VIII

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade n° M76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°_____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n°_____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, medianteclâusulas e condições seguintes:

**1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:**

**Fornecedor:**

| Item | Descrição do item | Unidade fornecimento | Quantidade estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:**

| | |
|---|---|
| 02.06.01.10.122.0031.2035.33903000 | Atividades Administrativas do Serviço de Saúde - Bloco Gestão SUS Material De Consumo |
| 02.06.01.10.122.0031.2036.33903000 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo |
| 02.06.02.10.301.0032.2039.33903000 | Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo |
| 02.06.02.10.301.0032.2040.33903000 | Manutenção do NASF - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo |
| 02.06.02.10.302.0062.2045.33903000 | Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo |

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

| | |
|---|---|
| **02.06.02.10.303.0029.2049.33903000** | **Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material De Consumo** |
| **02.06.02.10.304.0030.2050.33903000** | **Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo** |
| **02.06.02.10.305.0030.2051.33903000** | **Manut.Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo** |

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

**2- DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.

**3- DA VINCULAÇÃO**

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 60/2022, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n. 14/2022.

**4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

**5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao

requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

**7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, na Farmácia de Todos situada na Praça JK, nº 20, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-35412171, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 16:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- Os medicamentos a serem entregues deverão estar acondicionados na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
7.5- As embalagens deverão conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.6- No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.7- As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

7.8- As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

7.9- No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

7.10- Para embalagens secundárias de frascos, ampolas e frascos-ampolas com quantidades superiores a uma unidade, é necessário que as embalagens primárias dos medicamentos sejam separadas por colmeias.

7.11- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

7.12- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

7.13- Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

7.14- Os produtos devem atender a RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010;

7.15- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo

possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

7.16- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

7.17- O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998.

7.18- Os medicamentos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

7.19- No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

7.20- Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7.21- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Edital e seus anexos;

**8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma
a adequá-lo.

**9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

**10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

especificações constantes do Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.6- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

10.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

10.8- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

**10- DAS PENALIDADES**

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

**12 - DO FORO**

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

**13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____- Processo _____/ .

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de --.

_____
CONTRATANTE

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF:

TESTEMUNHA CPF:

#9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

# Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinatura gerado em 13/04/2022 às 16:05:11 (GMT -3:00)

Edital final aquisição de mediamentos 60 2022.pdf

ID única do documento: #9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c

Hash do documento original (SHA256): eb6dc99c919684bfe5d9733cc4aa8db2cc4e4c155b07cd0e45b2622540e766a4

Este Log é exclusivo ao documento número #9df9fba3-fc1d-497a-b5be-585d4b8a359c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

Wdson Pereira Trindade (Participante)
Assinou em 13/04/2022 às 16:07:19 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora | Evento |
|---|---|
| 13/04/2022 às 16:07:19 (GMT -3:00) | Wdson Pereira Trindade (Autenticação: e-mail wdson.licitacao@gmail.com; IP: 45.228.201.197) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 13/04/2022 às 16:05:19 (GMT -3:00) | Departamento de Compras e Licitações solicitou as assinaturas. |
| 13/04/2022 às 16:07:21 (GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes. |